

**LEI Nº 1.236/2009**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 30 de abril de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**